



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov

Ata da Sessão Pública Processo Administrativo n.º 5393/2015

Modalidade: Convite n.º 03/2016
Tipo: Menor Preço

Objeto: Destinado a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do município de Pilar do Sul

No dia 04 de março de 2016, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas do Sr. Edi Nelson Rodrigues dos Santos (Presidente) e das Sras. Fernanda Castanho Fogaça e Sarita Gomes da Silva (membros), para a sessão pública do certame em epígrafe, Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que foram convidadas para a participação do certame as seguintes empresas:

- 1) **TERRATEC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.684.110/0001-65;**
- 2) **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.245.713/0001-79;**
- 3) **PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.766.765/0001-89.**
- 4) **VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.257.647/0001-54.**

Aberto os trabalhos o senhor Presidente comunicou aos demais membros da comissão de licitações que as empresas **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP**, representada pelo Sr. Márcio Lúcio Gonzaga; **PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, sem representante presente; **VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA EPP**, sem representante presente; protocolaram os envelopes de habilitação e proposta em tempo hábil para o prosseguimento do certame.

Ato contínuo, iniciou os trabalhos e determinou a abertura do envelope de **HABILITAÇÃO**, sendo rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes presentes. Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas participantes. Questionado o representante da empresa **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP** acerca do interesse de interpor recurso nesta fase da licitação, o mesmo declinou do direito, opinando pela continuação do certame. A empresa **PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA** apresentou junto ao envelope de habilitação a declaração declinando do direito de interposição de recurso em todas as fases do certame. Inexistindo a presença de representantes e procuradores da empresa **VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. EPP**, o Sr. Presidente solicitou comunicou via telefone o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO**, e, havendo interesse da referida proponente em prosseguimento do certame, poderia fazê-lo, desde que a empresa ausente fizesse manifestação através de envio de Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov

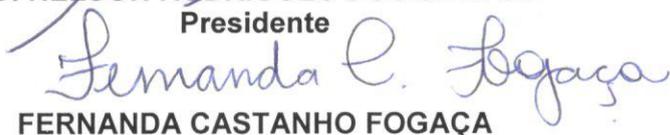
de Renúncia a interposição de recurso, para que a municipalidade pudesse prosseguir o certame. A sessão foi suspensa às nove horas e quarenta e cinco minutos para que fosse comunicado e em caso de concordância, pudesse seguir o certame. Em ato contínuo, às **dez horas e onze minutos da mesma data**, o Presidente da Comissão informou aos demais membros que **VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. EPP** encaminhou o respectivo termo de renúncia via e-mail, que foram apresentados aos presentes, obtendo ainda a concordância dos mesmos, que manifestaram a desistência de interposição de recursos e pelo prosseguimento do julgamento, para a abertura dos envelopes de Propostas.

Ato contínuo, o senhor Presidente determinou a abertura e o julgamento das propostas das empresas, onde apresentaram as seguintes propostas, apresentadas aqui em ordem de classificação: 1) **VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. EPP**, com o valor de R\$ 61.513,29 (Sessenta e um mil, quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos); 2) **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais); 3) **PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, com o valor de R\$ 126.900,00 (Cento e vinte e seis mil e novecentos reais).

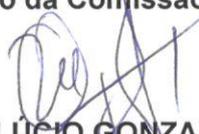
Questionado o representante da empresa **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP** acerca do interesse de interpor recurso nesta fase da licitação, o mesmo se manifestou no sentido da exequibilidade da proposta da empresa classificada em primeiro lugar. Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição do recurso e notificadas as demais empresas para apresentar as contrarrazões no mesmo número de dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas as vistas imediata dos autos.

Nada mais havendo a acrescentar aos trabalhos, os mesmos foram encerrados e a presente ata vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas.


EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente


FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Membro da Comissão


SARITA GOMES DA SILVA
Membro da Comissão


MÁRCIO LÚCIO GONZAGA
Representante da empresa **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP**